

RESOLUÇÃO Nº 125/06

Susta o andamento da ação penal instaurada contra o Deputado José Carlos de Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição Federal fica sustado o andamento da Ação Penal nº 201.000.2006.007256-0, promovida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, em desfavor do Deputado José Carlos de Oliveira e outros, recebida e em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2006.

Deputado Kaká Mendonça
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência